



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 12 de Novembro de 2020 • Ano IV • Nº 1145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 PMU
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 PMU

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEYNSVPEA8VOAPU/CVSHTW

## Atas



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Comissão Permanente de Licitações

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 PMU

Às 09:00h (nove horas) do dia 05 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Praça Gil Soares, 272, centro – Umbaúba/SE SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 931/2019, de 07 de março de 2019, para credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta, habilitação, cadastramento das propostas, fase de lances, abertura dos envelopes de habilitação e julgamento da mesma, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO POR HORA, DE MÁQUINAS TIPO: ESPARGIDOR DE ASFALTO, ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA.** Iniciando-se a sessão constatou-se a presença das empresas, devidamente representadas: **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** neste ato representada por seu titular o Sr. Alessandro Augusto Oliveira Santos. A empresa **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, está na qualidade de Micro Empresa portanto podem usar da prerrogativa da **Lei 123/2006, 147/2014 e 155/2016** e suas posteriores alterações. Em seguida foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação. Após rubricas nos envelopes foi aberto o envelope de Proposta de Preço e, após análise da conformidade da mesma, constatou-se que a empresa mencionada atendeu a todos requisitos do edital, portanto classificadas. Em seguida, passamos a fase de lances, conforme tabela que segue:

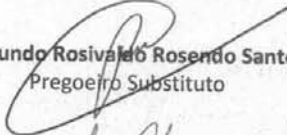
ITEM	VALOR	EMPRESA	OBSERVAÇÃO
01	153,33	OLIVEIRA	*****
02	140,00	OLIVEIRA	*****
03	110,00	OLIVEIRA	*****
04	240,00	OLIVEIRA	*****


Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** e após análise por parte do pregoeiro e equipe de apoio foi constatado que a empresa apresentou a seguintes certidões vencidas, **Estadual, Municipal e FGTS**. Dando seguimento foi dito pelo pregoeiro que, em atendimento ao preceitos legais da Lei 123/2006 e suas posteriores alterações e, ainda, em atendimento ao item 7.5.3.1 e 7.5.3.2 do Edital que diz o seguinte: **“7.5.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apenas, em se tratando de MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, por prerrogativa da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e nas condições dispostas no Decreto Federal nº 6.204/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarado classificada em primeiro lugar deste certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e 7.5.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.5.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, com a aplicação da pena de suspensão de licitar e contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a proceder a análise de sua documentação de habilitação, se habilitada a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das novas certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, encerrando-se esse prazo no dia **12.11.2020**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Ocemário José Santana de Sousa  
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Comissão Permanente de Licitações

  
Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos  
Pregoeiro Substituto

  
Vinicius Francisco Nascimento dos Santos  
Equipe de Apoio

Empresas Participantes:

  
OLIVEIRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME



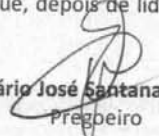


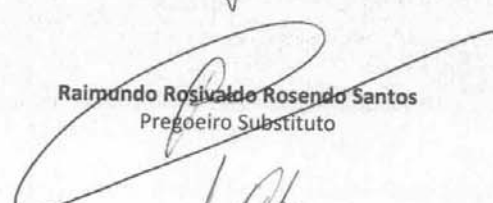
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Comissão Permanente de Licitações

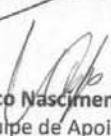
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 PMU**

Às 09:00h (nove horas) do dia 12 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Praça Gil Soares, 272, centro – Umbaúba/SE SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 931/2019, de 07 de março de 2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO POR HORA, DE MÁQUINAS TIPO: ESPARGIDOR DE ASFALTO, ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA.** Iniciando-se a sessão constatou-se a presença das empresas, devidamente representadas: **OLIVEIRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** neste ato representada por seu titular o Sr. Alessandro Augusto Oliveira Santos, que apresentou as certidões **ESTADUAL e FGTS**, visto o que preceitua a Lei 123/2006, fica prorrogado o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis, que se encerra em **19/11/2020**, para que este apresente a certidão vencida faltante, a qual seja a certidão de débitos municipais, seja ela **NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Ocemário José Santana de Sousa  
Pregoeiro

  
Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos  
Pregoeiro Substituto

  
Vinícius Francisco Nascimento dos Santos  
Equipe de Apoio

**Empresas Participantes:**

  
OLIVEIRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME